



LIGA DE FUTEBOL DE COLOMBO

Rua Antônio Chemin, 28 – Roça Grande Cep 83403-515 Fone: (41) 3663-9742
Colombo – Pr. -Fundada em 12/10/1981 e-mail: ligadecolombo@gmail.com
CNPJ 76.086.511/0001-30

14º. LIGA DE COLOMBO – SÉRIE PRATA

ADULTO - TEMPORADA 2024

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO - REC

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 1º - O 14º. Liga de Colombo– Série Prata – Adulto Temporada 2024, doravante denominado CAMPEONATO, é organizado pela Liga de Futebol de Colombo (LFC) e será regido por este Regulamento Específico de Competições (REC), no que se refere ao sistema de disputa, critérios de participação e outras matérias específicas e vinculadas a esta Competição e pelo Regulamento Geral de Competições Amadoras (RGCA/2024) da LFC.

§ único – Em caráter subsidiário, o REC se submete também ao Regulamento Geral das Competições da Federação Paranaense de Futebol (RGCNP/FPF/2024), ao Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol (RNRTAF/CBF/2024) e a todas as outras normativas nacionais pertinentes.

Art. 2º - O CAMPEONATO será disputado por 06 (seis) Entidades de Prática Desportiva - EPD doravante denominados CLUBES, sendo promovido, organizado e dirigido pela LFC, obedecendo ao disposto neste REGULAMENTO.

§ 1º - Para participarem do CAMPEONATO, os CLUBES devem preencher todos os requisitos constantes do Estatuto da LFC, e ter pedido de inscrição no CAMPEONATO deferido pela LFC de acordo com o edital de convocação para a reunião do Conselho Técnico Arbitral da Competição.

§ 2º - De acordo com os critérios deste artigo, os CLUBES participantes da Temporada 2024 são os constantes do ANEXO I deste REC.

Art. 3º - Os CLUBES poderão desistir de disputar o CAMPEONATO, até o término da reunião do Conselho Técnico Arbitral, sem estarem sujeitos às sanções previstas no do Regulamento Geral de Competições Amadoras – (RGCA/2024) da LFC da FPF e art. 204 do CBJD.

Art. 4º - O CAMPEONATO ocorre na forma deste REC e da tabela de jogos, sendo ainda regido pelo da (RGCA/2024) da LFC, Estatuto da LFC, e o NRI da LFC.

§ 1º - A tabela de jogos, composta de mandos de campo (locais), datas e horários, será elaborada pela LFC e divulgada no Boletim Oficial do grupo WhatsApp, Instagram e Facebook e no campo Competições do sitio eletrônico da entidade, no prazo e forma legais, devendo ser rigorosamente observada pelos clubes.

§ 2º - A tabela de jogos poderá sofrer alterações (de datas e horários) por conveniência da LFC, por medida de segurança, decisão da Comissão Disciplinar da Liga.

Art. 5º - A LFC detém todos os direitos relacionados ao CAMPEONATO e é responsável pela sua realização, organização e elaboração do RGCA/2024, REC e da tabela da competição e NRI da LFC.



LIGA DE FUTEBOL DE COLOMBO

Rua Antônio Chemin, 28 – Roça Grande Cep 83403-515 Fone: (41) 3663-9742
Colombo – Pr. -Fundada em 12/10/1981 e-mail: ligadecolombo@gmail.com
CNPJ 76.086.511/0001-30

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 6º - O CAMPEONATO tem início e término previstos na tabela de jogos publicada juntamente com este REC.

Art. 7º - O CAMPEONATO será disputado em 03 (três) fases, tendo seu início previsto para o dia 10/08/2024.

PRIMEIRA FASE

Art. 8º - Na Primeira Fase, os CLUBES, divididos em grupo único, definidos na reunião do Conselho técnico Arbitral, se enfrentam em turno único (todos contra todos), conforme tabela de jogos a ser divulgada pelo Departamento de Competições da LFC.

§ único: Composição do grupo na reunião do Conselho Técnico arbitral:

GRUPO A
ASSOC. BOCA JRS ELITE COLOMBENSE
GREMIO ALTO DA CRUZ
GREMIO ESPORTIVO COLOMBENSE
SÃO GABRIEL FUTEBOL CLUBE
SOC. BENEFICENTE UNIÃO ROÇA GRANDE
SPORT CLUB NACIONAL COLOMBO

Art. 9º - Classificam-se para a Segunda Fase os 04 (quatro) CLUBES melhores classificados no final da primeira fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no RGCA/2024.

§ único - O mando de campo das partidas será fixado na tabela divulgada pelo Departamento de Competições da LFC, sendo mandante o CLUBE que figurar do lado esquerdo da mesma.

ACESSO

Art. 10 - 02 (dois) clubes o CAMPEÃO e o VICE- CAMPEÃO, da Serie Prata 2024, ascenderão a Série Ouro Adulto – Temporada 2025;

SEGUNDA FASE SEMI-FINAL

Art. 11 - Na Segunda Fase, **SEMI-FINAL**, os 04 (quatro) CLUBES melhores classificados na Primeira Fase por ordem de pontuação obedecendo os critérios desempate previstos no RGCA/2024, de 1º. ao 4º. e divididos em 02 (dois) grupos ("B", "C") com 02 (dois) CLUBES e jogarão dentro de seus respectivos grupos em jogos de ida e volta.

§ 1º - Os grupos "B" e "C", ficarão assim distribuídos de acordo com a classificação obtida pelos CLUBES na Primeira Fase:

GRUPO B	GRUPO C
1º COLOCADO GR A	2º COLOCADO GR A
X	X
4º COLOCADO GR A	3º COLOCADO GR A



LIGA DE FUTEBOL DE COLOMBO

Rua Antônio Chemin, 28 – Roça Grande Cep 83403-515 Fone: (41) 3663-9742
Colombo – Pr. -Fundada em 12/10/1981 e-mail: ligadecolombo@gmail.com
CNPJ 76.086.511/0001-30

§ 2º - O mando de campo será atribuído ao CLUBE com a melhor classificação na Primeira Fase, de acordo com o mencionada no caput deste Art. observando-se, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no RGCA/2024.

§ 3º - Classificando-se para a Terceira Fase os 02 (dois) CLUBES que somar o maior número de pontos ao final da segunda partida, em cada um dos grupos, considerados os resultados exclusivamente obtidos nesta Fase.

§ 4º - Caso haja, ao término da segunda partida, igualdade de pontos ganhos, será considerado o primeiro critério de desempate o saldo de gols e, persistindo o empate, serão cobrados tiros livres diretos da marca do pênalti, conforme determina a *Internacional Football Association Board*, até conhecer-se o CLUBE vencedor

TERCEIRA FASE

Art. 12 - Na Terceira Fase, **FINAL**, os 02 (dois) CLUBES classificados na Segunda Fase formarão o Grupo (“D”) e jogarão dentro do grupo em partidas de ida e volta.

§ 1º - Os grupos “D” ficará assim distribuído de acordo com a classificação obtida pelos CLUBES na Segunda Fase:

GRUPO D
VENCEDOR – GRUPO “A” ou “B” X VENCEDOR – GRUPO “B” ou “A”

§ 2º - O mando de campo da segunda partida será atribuído ao CLUBE que houver somado o maior número de pontos ganhos, considerados os resultados obtidos na Primeira, Segunda Fases, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no RGCA/2024.

§ 3º - Será considerado CAMPEÃO o CLUBE que somar o maior número de pontos ao final da segunda partida, considerados os resultados exclusivamente obtidos nesta fase.

§ 4º - Caso haja, ao término da segunda partida, igualdade de pontos ganhos, será considerado o primeiro critério de desempate o saldo de gols e, persistindo o empate, serão cobrados tiros livres diretos da marca do pênalti, conforme determina a *Internacional Football Association Board*, até conhecer-se o CLUBE vencedor.

CAPÍTULO III

CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 14 - Ao término do CAMPEONATO, será efetuada a Classificação Geral da Competição, da seguinte forma:

§ 1º - O Campeão e Vice-Campeão serão os CLUBES que disputarem a Terceira Fase do CAMPEONATO e estarão, respectivamente, na primeira e segunda colocações da Classificação Geral da Competição, independentemente da soma de pontos.

§ 2º - 02 (dois) clubes o CAMPEÃO e o VICE- CAMPEÃO, da Serie Prata 2024, conquistarão o direito de acesso a Série Ouro Adulto – Temporada 2025;



LIGA DE FUTEBOL DE COLOMBO

*Rua Antônio Chemin, 28 – Roça Grande Cep 83403-515 Fone: (41) 3663-9742
Colombo – Pr. -Fundada em 12/10/1981 e-mail: ligadecolombo@gmail.com
CNPJ 76.086.511/0001-30*

§ 3º - A classificação da terceira a quarta colocação serão ocupadas pelos clubes não classificados à Terceira Fase, sendo considerados para efeitos de classificação os pontos obtidos na Segunda Fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no RGCNA/2024.

§ 4º - A classificação da quinta a sexta colocações serão ocupadas pelos CLUBES não classificados à Segunda Fase, sendo considerados para efeito de classificação os pontos obtidos na Primeira Fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no RGCA/2024.

Art. 15 - O clube que abandonar ou for eliminado por ordem da Comissão Disciplinar ou Ato Administrativo da competição, terá suas demais partidas constantes na tabela canceladas e os resultados de seus jogos realizados serão anulados, na fase em disputa, prevalecendo somente os efeitos disciplinares.

§ 1º - Também será considerado abandono do CAMPEONATO caso um CLUBE sofra a aplicação de 02 (dois) W.O. no mesmo Campeonato, independentemente da fase de disputa, nos termos do art. 203, §3º, do CBJD e art. 46 do RGCA/2024.

§ 2º - Independentemente do momento em que se caracterizar o abandono ou eliminação, para efeitos desportivos, o CLUBE eliminado ou que abandonar o CAMPEONATO será o último colocado na Classificação Geral prevista no art. 14 deste REC.

§ 3º - Na hipótese de mais de um CLUBE abandonar ou ser eliminado da COMPETIÇÃO, para efeitos de classificação geral, os CLUBES com melhor classificação serão aqueles com maior número de partidas disputadas, e persistindo o empate, serão considerados os critérios de desempate previstos prioritariamente no REC, e subsidiariamente no RGCA/2024.

CAPÍTULO IV

DOS ATLETAS E DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 16º - Terão condição de jogo no CAMPEONATO somente os atletas registrados em nome dos respectivos CLUBES disputantes e habilitados na Relação de Inscrição de Atletas da Competição, , no Sistema (éGol-Liga), até o último dia que antecede cada partida

§ 1º - A habilitação dos atletas para o CAMPEONATO será realizada pelos CLUBES exclusivamente pelo Sistema de Gestão da LFC (éGol-Liga), na quantidade máxima de 30(trinta) atletas . A mesma poderá ser efetuada até às 23h59min do dia anterior ao da realização da partida, considerando também o prazo final de registro, conforme § 5º deste artigo.

§ 2º - A habilitação de atletas considera apenas a inscrição dos mesmos no CAMPEONATO pelos respectivos CLUBES, desconsiderando punições aplicadas pelo Comissão Disciplinar e/ou suspensões automáticas por cartões amarelos e vermelhos, ficando este controle de responsabilidade exclusiva dos CLUBES participantes.

§ 3º - Para a 1ª rodada do CAMPEONATO, terão condição de jogo, somente os atletas e componentes de comissão técnica que tenham seu processo de registro protocolado no DRT-LFC até 09/08/2024 e que cumulativamente estejam habilitados na Relação de Inscrição de Atletas e Relação da comissão da Competição, pelo respectivo CLUBE, até o último dia que anteceder a 1ª rodada.



LIGA DE FUTEBOL DE COLOMBO

Rua Antônio Chemin, 28 – Roça Grande Cep 83403-515 Fone: (41) 3663-9742
Colombo – Pr. -Fundada em 12/10/1981 e-mail: ligadecolombo@gmail.com
CNPJ 76.086.511/0001-30

§ 4º - Em decorrência do parágrafo 3º deste artigo, não serão aceitos pelo DRT-LFC, novos pedidos de registros de atletas e comissão técnica e de renovação do cartão de identificação do atleta dos clubes do dia 09/08/2024 até o primeiro dia após o término da 1ª rodada.

§ 5º - O prazo final para que os atletas constem como habilitados no sistema da LFC em nome dos respectivos CLUBES, e também para pedidos de renovação vínculo do atleta, será até as 18h:00 do dia 22/08/2024 (Quinta-feira). Após esta data não terão condição de jogo.

§ 6º - Poderão participar da COMPETIÇÃO somente atletas nascidos até o ano de 2006 (ano base).

§ 7º - Os clubes a partir de 48 horas até 1 hora antes das partidas, poderão pré-relacionar 23 (vinte e três) atletas e até 5 (cinco) integrantes da comissão técnica no Sistema de Gestão da LFC (éGol-Liga) e imprimir duas vias de cada relação. No dia do Jogo as 02 (duas) vias impressas da lista dos relacionados juntamente com a relação de carteirinhas de identificação expedida pelo DRT da LFC deverão ser entregues, no máximo 30 minutos antes da partida, já com a escalação definida os 11 titulares e 11 suplentes que participarão oficialmente da partida, excluindo os demais relacionados.

§ 8º - Os atletas escalados, inclusos na relação final entregue ao Delegado, entre os 22 (vinte e dois) permitidos, e ausentes ao início da partida terão até o final do intervalo do 1º para o 2º. tempo do jogo, para se apresentarem ao Delegado da partida. Após o início do 2º. Tempo da partida, o atleta atrasado não terá mais condição de jogo.

9º - Caso o CLUBE julgue pertinente à apresentação de outras informações, estas deverão ser apresentadas em documento separado, em papel timbrado do clube, devidamente assinado pelo responsável designado.

§ 10º - Em nenhum caso será admitida a entrega de relação redigida manualmente, a não ser que seja comprovada o preenchimento da lista dos pré-relacionados no sistema (éGol-Liga) até 01 horas antes da partida.

§ 11º - Caso os CLUBES não efetuem o preenchimento da listagem dos pré-relacionados antes das partidas, ou não sendo entregue tal documento, deverá a arbitragem efetuar o lançamento das informações na súmula eletrônica e o delegado no RDJ, sendo tal situação relatada e encaminhada para a Comissão disciplinar.

Art. 17 - Os CLUBES deverão providenciar o registro de sua Comissão Técnica junto à LFC, até o último dia útil que antecede à realização da partida, conforme o Manual de Procedimento do Departamento de Registro e Transferência (DRT) da LFC.

§ único - Os profissionais da Comissão Técnica também deverão ser habilitados na Competição.

Art. 18 - Além do RGCA/2024, Atos da Presidência e demais legislações atinentes ao tema, serão observadas pelo Departamento de Registros e Transferências da LFC (DRT-LFC) as seguintes condições para registro de atletas:

§ 1º - Atletas já registrados por CLUBES não profissionais, na Temporada 2024, podem se transferir para outros CLUBES com a anuência do CLUBE em que estão registrados, desde que não tenha participado de algum jogo como titular ou figurado no banco na mesma competição.



LIGA DE FUTEBOL DE COLOMBO

Rua Antônio Chemin, 28 – Roça Grande Cep 83403-515 Fone: (41) 3663-9742
Colombo – Pr. -Fundada em 12/10/1981 e-mail: ligadecolombo@gmail.com
CNPJ 76.086.511/0001-30

§ 2º - No caso do parágrafo anterior, caso haja pedido de registro do atleta sem a anuência do CLUBE em que estiver registrado, este será comunicado, via e-mail, sobre a solicitação de transferência e terá um prazo de 48 horas para se manifestar sobre a mesma, sendo o atleta transferido à revelia após o decurso do prazo.

§ 3º - O art. 65, § 3º. do RGCA/2024, não terá efeito para transferências de atletas entre as Séries Ouro e Prata da Liga de Colombo – Temporada 2024.

Art. 19 - Cada CLUBE pode substituir até 06 (seis) atletas por jogo, conforme orientação da CBF pelo Ofício DCO/GER nº 040/16.

§ 1º - Os CLUBES só poderão paralisar a partida para realizar substituições em 3 (três) oportunidades no decorrer do jogo.

§ 2º - Os CLUBES poderão realizar substituições no intervalo da partida, não sendo estas computadas como uma das 3 (três) oportunidades de substituições que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º - Após transcorridas as 3 (três) oportunidades de substituição e o intervalo da partida, não é permitido ao CLUBE realizar mais substituições, mesmo que não tenha usado as 6 (seis) substituições permitidas.

§ 4º - O atleta substituído não pode retornar à mesma partida, mas pode ficar no banco de reservas até o final da partida, o mesmo ocorrendo em relação aos atletas que não entrarem no jogo, depois de realizada a sexta substituição.

CAPÍTULO V

DO TEMPO DA PARTIDA

Art. 20 - As partidas serão divididas em 02 (dois) tempos de jogo de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

§ único - Os CLUBES deverão se apresentar em campo até 10 (dez) minutos para o início da partida e até no máximo 13 minutos do intervalo para o reinício da partida.

CAPÍTULO VI

DA ORDEM E DA SEGURANÇA DAS PARTIDAS

Art. 21 - O pedido de policiamento será encaminhado pelo Clube mandante, conforme o artigo 25, inciso II do RGCA/2024 e o protocolo enviado no e-mail da Liga ou entregue ao Delegado do Jogo.

Art. 22 - Os acessos entre os vestiários e o campo de jogo deverão permanecer trancados durante a partida, sendo abertos somente após o término do 1º tempo e no final do jogo e no período em que estiverem fechadas suas chaves ficarão sob a guarda do Delegado da LFC.

§ único - No caso de atleta ou integrante do banco de reservas expulso de campo pelo árbitro, o Delegado da FPF encaminhará o mesmo até o respectivo vestiário.

Art. 23 - Os veículos de comunicação interessados em realizar a cobertura das partidas devem efetuar seu cadastro através do e-mail ligacolombo@federacaopr.com.br ou WhatsApp 41988701174 da LFC, indicando nome de Rg. do profissional que fara a cobertura.



LIGA DE FUTEBOL DE COLOMBO

Rua Antônio Chemin, 28 – Roça Grande Cep 83403-515 Fone: (41) 3663-9742
Colombo – Pr. -Fundada em 12/10/1981 e-mail: ligadecolombo@gmail.com
CNPJ 76.086.511/0001-30

§ 1º - O credenciamento será aceito até às 14h do último dia útil anterior ao jogo.

§ 2º - O veículo de comunicação é exclusivamente responsável pelos profissionais que houver credenciado. Os profissionais credenciados deverão se identificar ao Delegado da partida, através de qualquer documento oficial com foto (RG e CNH, por exemplo).

Art. 24 - As entrevistas de rádio e televisão não poderão ser realizadas dentro do campo de jogo. A presença de repórteres de rádio e televisão nos arredores do campo de jogo será admitida apenas atrás dos gols.

§ único - Será permitida a presença de fotógrafos na lateral, até o limite da linha da grande área, sempre no lado oposto ao do assistente.

Art. 25 - Os CLUBES devem facilitar de todas as formas a atuação dos Delegados da FPF sob pena de descumprimento deste Regulamento.

Art. 26 - O pagamento dos valores de taxas, tratados na reunião do conselho arbitral da competição, deve ser efetuado pelos CLUBES, até a quinta-feira que antecede o final de semana do jogo em questão, sob pena de:

I - imediata suspensão da escalação de árbitros e demais membros do quadro móvel da LFC para as próximas partidas cujo mando de campo seja do CLUBE devedor, até o cumprimento da obrigação;

II - encaminhamento da informação através das documentações do jogo (súmula e RDJ) à Comissão Disciplinar da LFC, diante do disposto no art. 191, inciso III, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 27º - Será permitido a cada CLUBE, no recinto do jogo, a permanência de até 11 (onze) atletas suplentes, 01 (um) preparador técnico, 01 (um) auxiliar técnico, 01 (um) preparador físico, 01 (um) massagista, fisioterapeuta ou enfermeiro, 01 (um) preparador de goleiros.

Art. 28 - A alteração de datas e horários de jogos será apenas recebida com o comum acordo entre os CLUBES, via e-mail ligacolombo@federacaopr.com.br da LFC, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias contando a data da partida, não podendo ser antecipado dentro deste período, para análise e decisão pela FPF.

Art. 29 - O CLUBE mandante deverá utilizar preferencialmente o seu uniforme número 1.

§ único - Quando coincidirem as cores das camisas dos CLUBES, será obrigatoriamente o mandante que trocará o uniforme.

Art. 30 - Em cada partida o CLUBE mandante deve providenciar 03 (três) bolas em plenas condições de uso, enquanto uma estiver sendo utilizada no jogo, as outras duas ficarão posicionadas ao lado da mesa do Delegado da LFC.

§ único - O CLUBE que não cumprir o disposto neste artigo estará sujeito à multa prevista na NRI.

CAPÍTULO VII DOS TROFÉUS E TÍTULOS



LIGA DE FUTEBOL DE COLOMBO

*Rua Antônio Chemin, 28 – Roça Grande Cep 83403-515 Fone: (41) 3663-9742
Colombo – Pr. -Fundada em 12/10/1981 e-mail: ligadecolombo@gmail.com
CNPJ 76.086.511/0001-30*

Art. 31 - Ao CLUBE vencedor do CAMPEONATO será atribuído o título e entregue o troféu de CAMPEÃO, além de 30 (trinta) medalhas.

§ 1º - Ao CLUBE segundo colocado do CAMPEONATO será atribuído o título e entregue o troféu de VICE-CAMPEÃO, além de 30 (trinta) medalhas.

§ 2º - Serão premiados com troféu, o artilheiro e goleiro menos vazado, do CAMPEONATO.

I - No caso de empate na artilharia, os atletas que não receberem o troféu na cerimônia de premiação da competição terão seus respectivos troféus disponibilizados em data e local a serem definidos pela LFC.

II - Ocorrido o caso do inciso anterior, no dia da premiação, o troféu disponível ficará com o atleta mais velho.

§ 3º - Será entregue troféu ao Goleiro menos vazado da Competição.

I - Concorrerão ao Goleiro menos vazado, somente os atletas que tiver igual ou maior que 60% (sessenta por cento) de participação como titular na competição.

II - Será o vencedor o Goleiro que obter a menor média de gols sofridos.

III - O critério para desempate na premiação de Goleiro menos vazado será: o atleta que estiver na equipe com a melhor classificação final.

§ 4º - O CLUBE CAMPEÃO, ao término da partida, deverá portar-se para a solenidade da entrega das premiações.

§ 5º - No caso do CLUBE se ausentar da solenidade prevista no parágrafo anterior, perderá o direito de receber as premiações, além de estar sujeito a pena prevista pelo § 1º do Art. 88 do RGCA/2024.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 - Todos os atos da LFC relacionados ao CAMPEONATO serão publicados junto à tabela no face www.facebook.com/ligadecolombo, site <https://ligadecolombo.com.br/>, no menu competições e “Boletim Oficial”. As mídias devem ser acessadas diariamente pelos CLUBES participantes, para conhecimento e cumprimento das informações relativas a competição.

Art. 33 - Os CLUBES que concordam em participar do CAMPEONATO reconhecem a legitimidade do presente regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições, comprometendo-se a cumpri-lo.

Art. 34 - A LFC se resguarda a alterar o nome da COMPETIÇÃO a qualquer tempo, sem necessidade de qualquer autorização dos CLUBES participantes.

Art. 35 - Fica proibida a venda de bebidas em geral (bebidas alcoólicas, refrigerantes, água mineral, e etc.) em embalagens de vidros nas praças desportivas.

§ 1º - O CLUBE mandante que não cumprir o disposto neste artigo terá o benefício de pagamento de arbitragem suspenso pela LFC e de qualquer outro benefício existente no decorrer da competição por tempo indeterminado.



LIGA DE FUTEBOL DE COLOMBO

Rua Antônio Chemin, 28 – Roça Grande Cep 83403-515 Fone: (41) 3663-9742
Colombo – Pr. -Fundada em 12/10/1981 e-mail: ligadecolombo@gmail.com
CNPJ 76.086.511/0001-30

§ 2º - No caso de a torcida visitante descumprir o disposto no caput deste artigo, o CLUBE da torcida responsável terá o benefício de pagamento de arbitragem e de qualquer outro benefício existente no decorrer da competição por tempo indeterminado.

Art. 36 - Fica proibido o uso de fogos de artifício que causem poluição sonora, como estouros e estampidos nas praças desportivas.

§ Único - O CLUBE responsável que não cumprir o disposto neste artigo terá o benefício de pagamento de arbitragem e de qualquer outro benefício existente no decorrer da competição por tempo indeterminado.

Art. 37 - Compete exclusivamente à LFC resolver os casos omissos e interpretar o disposto neste regulamento, cabendo ao Presidente da LFC expedir atos e instruções que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento deste regulamento.

Curitiba, 11 de junho de 2024.


ADEMIR RIBEIRO DE SOUZA

Presidente

ANEXO I

CLUBES PARTICIPANTES:

ASSOC. BOCA JRS ELITE COLOMBENSE
GREMIO ALTO DA CRUZ
GREMIO ESPORTIVO COLOMBENSE
SÃO GABRIEL FUTEBOL CLUBE
SOC. BENEFICENTE UNIÃO ROÇA GRANDE
SPORT CLUB NACIONAL COLOMBO

TABELA COMPLETA DA COMPETIÇÃO



LIGA DE FUTEBOL DE COLOMBO

Rua Antônio Chemin, 28 – Roça Grande Cep 83403-515 Fone: (41) 3663-9742
Colombo – Pr. -Fundada em 12/10/1981 e-mail: ligadecolombo@gmail.com
CNPJ 76.086.511/0001-30

quarta-feira, 12 de junho de 2024 11:57:59

Página 1 de 3

LIGA DE COLOMBO - SERIE PRATA 2024 - CATEG. ADULTO

LIGA DE FUTEBOL DE COLOMBO

1° FASE

1ª RODADA

ÚNICO

Partida n°: 1 - 10/08/2024 (Sáb) - 15:30 / EST. BEIRA RIO - RUA GUILHERME WEIGERT, 952 ROÇA GRANDE - COLOMBO

ROÇA GRANDE  - x -  BOCA JUNIORS

Partida n°: 2 - 10/08/2024 (Sáb) - 15:30 / EST. DA RESSACA - RUA PAULO SCROCK, 233 - SAO GABRIEL - COLOMBO

SAO GABRIEL  - x -  NACIONAL

Partida n°: 3 - 10/08/2024 (Sáb) - 15:30 / EST. MUNIC. PEDRO GOTARDO - RUA EVALDO LAZAROTO, 212 - SÃO GABRIEL - COLOMBO

GREMIO COLOMBENSE  - x -  ALTO DA CRUZ

2ª RODADA

ÚNICO

Partida n°: 4 - 17/08/2024 (Sáb) - 15:30 / EST. MUNIC. DA PORTEIRA - RUA PEDRO DO ROSARIO, 661 - GUARAITUBA - COLOMBO

NACIONAL  - x -  ALTO DA CRUZ

Partida n°: 5 - 17/08/2024 (Sáb) - 15:30 / EST. MUNIC. PEDRO GOTARDO - RUA EVALDO LAZAROTO, 212 - SÃO GABRIEL - COLOMBO

GREMIO COLOMBENSE  - x -  ROÇA GRANDE

Partida n°: 6 - 17/08/2024 (Sáb) - 15:30 / EST. DA RESSACA - RUA PAULO SCROCK, 233 - SAO GABRIEL - COLOMBO

SAO GABRIEL  - x -  BOCA JUNIORS

3ª RODADA

ÚNICO

Partida n°: 7 - 24/08/2024 (Sáb) - 15:30 / EST. BEIRA RIO - RUA GUILHERME WEIGERT, 952 ROÇA GRANDE - COLOMBO

ROÇA GRANDE  - x -  NACIONAL

Partida n°: 8 - 24/08/2024 (Sáb) - 15:30 / EST. MUNIC. LORDES GERALDO - RUA MADAGASCAR, S/N - RIO VERDE - COLOMBO

ALTO DA CRUZ  - x -  SAO GABRIEL

Partida n°: 9 - 24/08/2024 (Sáb) - 15:30 / EST. MUNIC. DA PORTEIRA - RUA PEDRO DO ROSARIO, 661 - GUARAITUBA - COLOMBO

BOCA JUNIORS  - x -  GREMIO COLOMBENSE

4ª RODADA

ÚNICO





LIGA DE FUTEBOL DE COLOMBO

Rua Antônio Chemin, 28 – Roça Grande Cep 83403-515 Fone: (41) 3663-9742
Colombo – Pr. -Fundada em 12/10/1981 e-mail: ligadecolombo@gmail.com
CNPJ 76.086.511/0001-30

Partida n°: 10 - 31/08/2024 (Sáb) - 15:30 / EST. DA RESSACA - RUA PAULO SCROCK, 233 - SAO GABRIEL - COLOMBO

SAO GABRIEL  - x -  ROÇA GRANDE

Partida n°: 11 - 31/08/2024 (Sáb) - 15:30 / EST. MUNIC. DA PORTEIRA - RUA PEDRO DO ROSARIO, 661 - GUARAITUBA - COLOMBO

NACIONAL  - x -  GREMIO COLOMBENSE

Partida n°: 12 - 31/08/2024 (Sáb) - 15:30 / EST. MUNIC. LORDES GERALDO - RUA MADAGASCAR, S/N - RIO VERDE - COLOMBO

ALTO DA CRUZ  - x -  BOCA JUNIORS

5ª RODADA

ÚNICO

Partida n°: 13 - 14/09/2024 (Sáb) - 15:30 / EST. MUNIC. PEDRO GOTARDO - RUA EVALDO LAZAROTO, 212 - SÃO GABRIEL - COLOMBO

GREMIO COLOMBENSE  - x -  SAO GABRIEL

Partida n°: 14 - 14/09/2024 (Sáb) - 15:30 / EST. BEIRA RIO - RUA GUILHERME WEIGERT, 952 ROÇA GRANDE - COLOMBO

ROÇA GRANDE  - x -  ALTO DA CRUZ

Partida n°: 15 - 14/09/2024 (Sáb) - 15:30 / EST. MUNIC. DA PORTEIRA - RUA PEDRO DO ROSARIO, 661 - GUARAITUBA - COLOMBO

BOCA JUNIORS  - x -  NACIONAL

2ª FASE

6ª RODADA

GRUPO B

Partida n°: 16 - 21/09/2024 (Sáb) - 15:30 / A DEFINIR - COLOMBO

LFC02 TESTE  - x -  LFC01 TESTE

Partida n°: 17 - 21/09/2024 (Sáb) - 15:30 / A DEFINIR - COLOMBO

LFC01 TESTE  - x -  LFC02 TESTE

7ª RODADA

GRUPO B

Partida n°: 18 - 28/09/2024 (Sáb) - 15:30 / A DEFINIR - COLOMBO

LFC01 TESTE  - x -  LFC02 TESTE

Partida n°: 19 - 28/09/2024 (Sáb) - 15:30 / A DEFINIR - COLOMBO

LFC02 TESTE  - x -  LFC01 TESTE

3ª FASE

8ª RODADA

GRUPO C

Partida n°: 20 - 05/10/2024 (Sáb) - 15:30 / A FEDINIR - COLOMBO

LFC02 TESTE  - x -  LFC01 TESTE

9ª RODADA

GRUPO C

Partida n°: 21 - 19/10/2024 (Sáb) - 15:30 / A DEFINIR - COLOMBO

LFC02 TESTE  - x -  LFC01 TESTE